



**LEI MUNICIPAL Nº1.395/2021
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0209 – Aquisição de Equip.Hospitalares - Estado**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0126 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Transferências de Convênios dos Estados – Aquis.Equipamentos Hospitalares

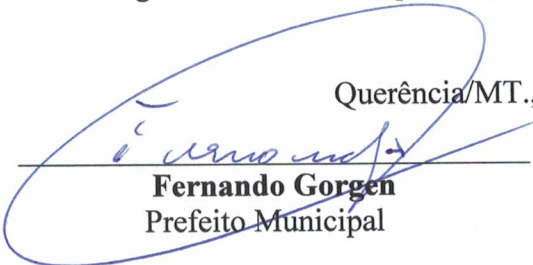
Rubrica : 2.4.2.8.10.12.00.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.26.000000

Valor : R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de novembro de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal